

**LEI Nº 2040/2013**

**SÚMULA:** ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1045/1997, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGOS E RELAÇÕES DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Haroldo Fernandes Duarte**, Prefeito do Município, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Passa a vigorar da seguinte forma o art. 3º da Lei Municipal nº 1045/1997, que cria o Conselho Municipal de Empregos e Relações do Trabalho:

**Art. 3º.** O Conselho Municipal do Trabalho compõe-se de forma tripartite e paritária, por:

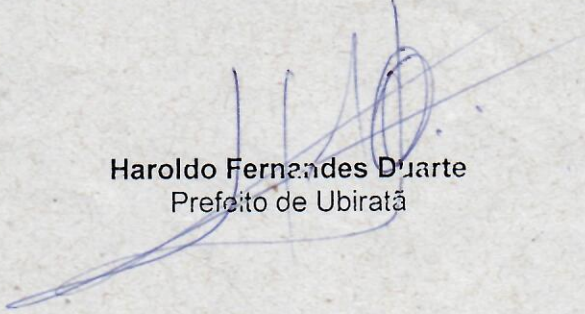
I – 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Público, sendo 01 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e 01 (um) da Secretaria da Assistência Social;

II – 02 (dois) representantes indicados pelas entidades de trabalhadores;

III – 02 (dois) representantes indicados pelas entidades patronais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2013.

  
**Haroldo Fernandes Duarte**  
Prefeito de Ubitatã